



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1572, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Cria, no calendário Municipal de Palmas, na semana anterior ao Dia Internacional da Mulher, a Semana de Políticas Públicas de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contras as Mulheres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal, na semana anterior ao Dia Internacional da Mulher, a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Art. 2º Na programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem a orientar, prevenir e combater a violência às mulheres do Município de Palmas, a ser definida por uma Comissão Organizadora com representantes das Secretarias e Autarquias do Município de Palmas, ONG's e Iniciativa Privada.

Art. 3º Para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com as entidades organizadas da sociedade civil e interessados em participar das atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 05 dias do mês de novembro de 2008.

DERVAL DE PAIVA
Prefeito de Palmas em exercício